

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 026/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com o servidor Hélio José Silva Rego, efetivo do Município de Corumbiara/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à permuta dos servidores Mônica Valéria Gonçalves Guimarães, ocupante do cargo de Prof. Pedag/Ed. Inf Pré-Escola, efetiva municipal, cadastro nº 35238, do Município de Cerejeiras/RO, com o Servidor Hélio José Silva Rego, ocupante do cargo de Prof. N.II Magistério, efetivo municipal, do Município de Corumbiara/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio nº 003/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cerejeiras, 25 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal

Karine Nepomucenos dos Anjos
Procuradora Municipal
Protocolo 11232

DECRETO N.º 025/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre permuta das servidoras Roxane Vieira de Araújo, efetiva do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Graciela Pizapio, efetiva do Município de Vilhena/RO.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permuta das servidoras Roxane Vieira de Araújo, ocupante do cargo de Professor Magistério Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, efetiva municipal, cadastro nº 3188-7, do Município de Cerejeiras/RO, com a servidora Graciela Pizapio, ocupante do cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, matrícula nº 9904, efetiva municipal do Município de Vilhena/RO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com a Lei 1.727/2009 e suas alterações posteriores e o Termo de Convênio nº 002/2022.

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.099,57	2037.2.571.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.911,23	2035.2.571.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.211,86	2.599.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.919,92	2.599.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.821,37	2.550.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		191.586,34	
07.00.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	609,86	25.2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
3.3.90.30.00	Material de Consumo	575,68	25.2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00	25.2.502.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.017,94	2.550.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,26	2.551.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	525,61	2.551.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
TOTAL A SUPLEMENTAR		8.731,35	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		2.376.473,60	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11262

3.3.90.30.00	Material de Consumo	64.952,48	2.569.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.952,48	2.569.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	418.237,40	2.569.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.167,48	2.569.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	2.599.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.462,28	2.599.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		2.019.462,77	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		2.145.770,43	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11263

LEI MUNICIPAL Nº 3.347, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 607.643,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
02.02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito			
02.04.122.0002.2.004	Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	607.643,00	2.755- Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
TOTAL A SUPLEMENTAR		607.643,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 26 de janeiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 11264

LEI MUNICIPAL Nº 3.346, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.145.770,43 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00 - Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2.105	Adquirir Gêneros Alimentícios para Alunos da Rede Pública Municipal	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25,20	2.552.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.015,61	2.552.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
TOTAL A SUPLEMENTAR		13.040,81	
07.00.12.361.0004.2.158	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.838,19	2.553.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.428,66	2.553.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
TOTAL A SUPLEMENTAR		113.266,85	
07.00.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	713.345,33	2.569.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713.345,32	2.569.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.648.983,04 (três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.451.0016.2.336	Mais desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	697.026,66	2005.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	660.737,80	2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.242,54	2020.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	22.024,77	2020.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	316.661,37	2026.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	279.508,19	2026.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	87.238,47	2024.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	58.200,17	2024.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	24.616,29	2023.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	635.721,46	2023.2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292.252,06	2025.2.700.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União